



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Delegado Wallber Virgolino

PROJETO DE LEI Nº _____ 4.444 _____/2025

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Dispõe sobre a proibição de exigência de experiência prévia para seleção de vagas de estágio, no âmbito do Poder Público Estadual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

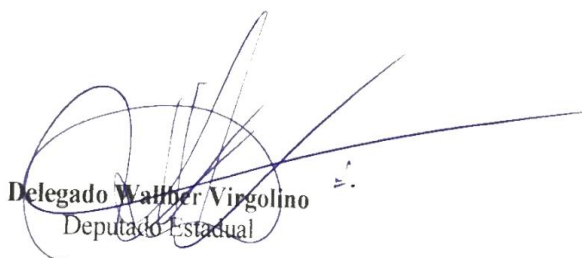
Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Poder Público Estadual, a exigência de experiência prévia para fins de seleção de vagas de estágio.

Parágrafo Único: A proibição que trata o *caput* serve também para os critérios de desempate durante o processo seletivo da vaga de estágio.

Art. 2º O Poder Público Estadual poderá fixar ano e/ou período letivo mínimo de escolaridade no curso relacionado com a área de realização do estágio, como exigência para a contratação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 28 de maio de 2025.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Delegado Wallber Virgolino

JUSTIFICATIVA

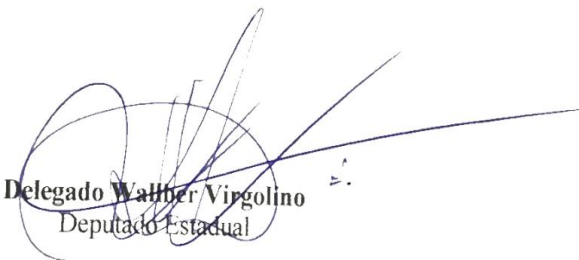
A presente propositura tem por finalidade fixar a proibição de exigência de experiência prévia para a seleção de vagas de estágio para atuação junto ao Poder Público Estadual.

Sabe-se que o estágio é a primeira oportunidade de os estudantes terem contato com as atividades práticas de sua futura profissão, sendo, portanto, uma etapa imprescindível, tanto que é obrigatória para o aprendizado e para a conclusão do curso.

Nesta esteira, os estudantes não possuem qualquer experiência prática, razão pela qual não mostra razoável exigir experiência prévia em processo de seleção de vagas para estágio, tampouco poderá tal exigência ser utilizada como critério de desempate durante a seleção.

Por todo o exposto, com o objetivo facilitar o contato dos alunos com a sua futura profissão, por meio do estágio, onde se incrementa o aprendizado prático da mesma, a aprovação do presente projeto, derrubando a exigência de experiência prévia para a seleção de vagas de estágio será proibida, torna-se ferramenta de primaz necessidade.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 28 de maio de 2025.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual